



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAgro 2026
PLANO DE FISCALIZAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Fiscalização orienta e estabelece critérios para a fiscalização do exercício profissional, definindo as atividades da modalidade de Agronomia e as metas de interesse, com destaque às ações prioritárias de fiscalização da Câmara e a importância do cumprimento dele. Cabe à Câmara, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46, da Lei nº 5194/66 e do artigo 60, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência, em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro referente ao exercício de 2026.

OBJETIVOS

- Assegurar que as atividades privativas de profissões afetas à Câmara Especializada de Agronomia sejam executadas por empresas e profissionais habilitados;
- Fiscalizar obras e serviços, de forma a impedir que leigos exerçam atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Fiscalizar o exercício profissional no âmbito das Instituições Públicas;
- Fiscalizar de forma programada, em caráter preventivo e orientativo, em detrimento do punitivo;
- Estabelecer normas e estratégias de ação para a fiscalização.

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Estabelecer segmentos prioritários para a fiscalização e aperfeiçoar os procedimentos;
- Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para a Presidência, semestralmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SEGMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELEVANTES

- Considerando todas as modalidades da área de Agronomia e a distribuição geográfica das atividades econômicas.

Quadro 1. Segmentos de Fiscalização Relevantes.

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
1	A	Projetos de REURBS – Regularização Fundiária Urbana, quanto ao cumprimento das exigências legais, dispostas no Decreto nº 9310, de 15 de março de 2018, artigo 29 e na NBR nº 17047/2022, em seus itens da precisão máxima em levantamentos topográficos/geodésicos apresentados para esta finalidade.	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
2	A	Silos (armazenagem de grãos, serviços de expurgos, grãos à granel e ensacados)	Região PAD - DF	Metodologia CONFEA	31/12/2026
3	A	Viveiros de mudas e Vinícolas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
4	A	Safras (ARTs)	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
5	A	Sistemas de irrigação e drenagem de áreas rurais/Pivôs	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
6	A	Agroindústria	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
7	A	Propriedades rurais	PAD – DF/Planaltina/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
8	A	Órgãos Públicos - (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
9	A	Tribunais - (Acordo de Cooperação)	Varas Cíveis	Metodologia CONFEA	31/12/2026
10	A	Cartórios/Cédulas Rurais - (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
11	A	Avaliação de imóveis rurais	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
12	A	Classificação e certificação de produtos agropecuários e florestais	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
13	A	Obras de engenharia rural para fins agropecuários, florestais e pesqueiros/Construções para fins rurais	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
14	A	Florestamento e reflorestamento	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
15	A	Indústrias Agroflorestais	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
16	A	Inventário florestal	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
17	A	Licenciamento ambiental	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
18	A	Manejo, monitoramento e conservação de solos	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
19	A	Perícias na área agrícola e meteorológica	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
20	A	Plano de prevenção de incêndios florestais	PAD-DF/Planaltina/Brazilândia/outros	Metodologia CONFEA	31/12/2026
21	A	Planos e projetos ambientais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026
22	A	Serviços especializados: - aplicação, produção, armazenamento e comercialização de agrotóxicos; - emissão de certificados; - produção e aplicação de fertilizantes, corretivos, inoculantes e estimuladores ou biofertilizantes; - armazenamento, conservação e classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros; - empresas de planejamento, consultoria e assistência	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
		técnica; - crédito rural; - estudos ambientais e levantamentos; - recuperação de áreas degradadas; - laudos e pareceres; - paisagismo			
		e jardinagem; - manejo da vegetação sob linhas de energia elétrica; - trabalhos topográficos; - geoprocessamento; - climatologia agrícola; - previsão de tempo e clima			31/12/2026
23	A	Exploração agropecuária, florestal e pesqueira: - produção de alimentos e matérias-primas de origem vegetal e produção de plantas bioativas e flores/plantas ornamentais; - produção florestal (madeireira e não madeireira); - produção de sementes e mudas; - produção animal, produção de leite, produção de animais para trabalho e lazer; - produção de aves para recria; - suinocultura; - avicultura; - apicultura; - piscicultura	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2026

Quadro 2. Segmentos fiscalizados por item.

24	CONVÊNIOS	
	ITEM	MODALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

	INCRA	A
	IBRAM	A
	CEASA	A
	MAPA	A
	SEAGRI	A
	EMBRAPA	A
	CONAB	A
	TRIBUNAIS/CARTÓRIOS DE REGISTRO	A
	FPI (DF LEGAL, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, CREA-BA, CREA-GO, CREA-MG)/EVENTOS	
	ITEM	MODALIDADE
25	GRANJA DO TORTO	A
	FESTA DO MORANGO/FESTA DA GOIABA	A
	AGROBRASÍLIA	A
	FISCALIZAÇÃO INDIRETA	
	ITEM	MODALIDADE
26	D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO	A
	SITE - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	A
	EDITAIS DE CONCURSOS E LICITAÇÕES	A

METODOLOGIA

A GFI/SFT, com base nos segmentos prioritários definidos, deve obter junto à EMATER/SEAGRI, mapas da zona rural do Distrito Federal, além da relação de produtores rurais. Outra base de consulta que poderá ser utilizada é o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Com base nas informações supracitadas e no planejamento da fiscalização, sugerimos as atividades em duplas de Agentes fiscais por região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

elencada para a consecução das diligências.

Também deve ser feita a fiscalização in loco nos locais onde estejam sendo desenvolvidos empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos: Cartórios de Registro, Ministério da Agricultura, Secretaria de Agricultura, Emater, IBRAM-DF, entre outros.

Fiscalização Preventiva Integrada - FPI - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea-DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente por meio de Convênios ou Acordos de Cooperação, e com os Creas limítrofes como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da fiscalização do Crea-DF deverá ser programada, orientando-se:

- a) Obrigatoriamente - pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
- b) Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

COMO FISCALIZAR A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Os procedimentos da fiscalização deverão ser realizados em consonância com as orientações do Manual de Fiscalização do Confea e do Crea-DF e com a legislação aplicável.

O trabalho da equipe de agentes fiscais deverá ser orientado, com procedimentos padronizados e documentados, e executado em conformidade com os regulamentos definidos pela Gerência para que sejam cumpridas as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Acionar a fiscalização dos órgãos públicos, que firmaram convênio com o Crea-DF;
- b) Informar, exigir e fiscalizar em instituições financeiras a obrigatoriedade de apresentação da ART, pelas empresas de consultoria e carteiras agrícolas, para obtenção de Crédito Rural;
- c) Verificar Responsável Técnico pela Licença Ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONTROLE DE RELATÓRIOS/PROCESSOS E SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 60, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT) deverá encaminhar semestralmente, para análise da Câmara Especializada de Agronomia, o relatório circunstanciado das atividades realizadas em função do Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Para fins de relatório de fiscalização semestral, a ser enviado à CEAgro, solicitamos observar:

No caso de empreendimentos rurais/produtores rurais que já possuem responsável técnico devidamente comprovados por meio de ART, informamos que não é necessário instaurar processo específico, devendo o relatório de fiscalização e a ART do profissional serem juntados ao Relatório de Fiscalização semestral.

- a) No caso de empreendimentos rurais/produtores rurais sem responsável técnico, serão emitidas notificações aos produtores rurais para regularizarem a situação junto ao Crea-DF, apresentando o registro do responsável técnico e ART.
- b) O interessado deve ser notificado pela fiscalização para apresentar o responsável técnico e a respectiva ART de cargo/função ou ART de obra/serviço, e caso não atenda, deverá ser autuado por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei 5194/66. Após a tramitação final, o processo deverá ser encaminhado à CEAgro.
- c) Informar no Relatório de Fiscalização semestral a relação dos empreendimentos/produtores rurais/revendedores, visitados e que se encontravam regulares; aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF; e todos os processos instaurados após a atuação da fiscalização que serão encaminhados à Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro para serem analisados e julgados.

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro utilizará os relatórios de atividades realizadas em 2026 para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2027. Divulgar os resultados obtidos da fiscalização para a Presidência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAgro

Quadro 3. Segmentos fiscalizados por item.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Antônio Queiroz Barreto	Diogo Santos de Paula	Engº Agrônomo	2023 a 2025	AEA
Guilherme A. Louly Campos	Gustavo Luiz Batista D'Angioletta	Engº Agrônomo	2024 a 2026	AEA
Eduardo Pickler Schulter	Felipe Augusto Alves Brige	Engº Aquicult/Engº Agrônomo	2024 a 2026	ICESP
Marjorie Stemler da Veiga	Rodrigo Côrtes Teixeira	Engº Agrônomo	2023 a 2025	AEA
Mauro Eloi Nappo	Daniel Costa de Carvalho	Engº Florestal	2024 a 2026	UnB
Giancarlo Brugnara Chelotti	Rafael Serejo de Jesus	Engº Florestal	2025 a 2027	AEF
Sem indicação	Sem indicação	Engº Agrônomo	2025 a 2027	IFB

Em, 06 de novembro de 2025.

Engª Agrônoma – Marjorie Stemler da Veiga

Coordenadora CEAgro

Aprovado conforme Decisão nº 00361 /2025-CEAgro.